



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

PROJETO DE LEI Nº 44/88

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Educa-

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial à Secretaria de Educação, na dotação 3254.00.00, no valor de Cz\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzados), destinados a ocorrer com despesas decorrentes da concessão de Bolsas de Estudo a alunos carentes residentes no Município.

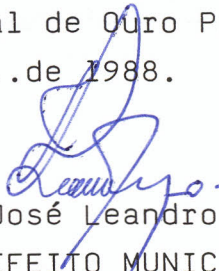
Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,..... de
.....de 1988.


Dr. José Leandro Filho
PREFEITO MUNICIPAL